CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6040 , DE 18 DE Junho DE 2024.

Ementa: Autoriza a criação de ação no PPA 2022/2025 e a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2024.

Art. 1º – Fica incluída a ação 2210 – Subsídio Tarifa do Transporte Público dentro do Programa 0005 – Transporte Público Eficiente.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), no Orçamento do Município, para pagamento do aporte financeiro para custeio do serviço público de passageiros, conforme Lei Municipal nº 5095/2023.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 DE Junho DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br

Publicado no Boletim Informativo Oficial da CMBM edição nº 1423 de 21/06/24